



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 141 /2014

Processo seletivo para ingresso ao quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para atuarem junto a Defensoria Pública do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná.

1. Dos requisitos

Só poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre (o requisito será analisado quando o candidato for convocado).

2. Das vagas a serem preenchidas

Os candidatos selecionados ocuparão 2 (duas) vagas junto à Defensoria Pública do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná.

Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo.

3. Validade do Processo seletivo

O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Será respeitada, para a admissão, a ordem de classificação final e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surgirem no prazo de validade do certame.

4. Da carga horária

O estágio terá duração de até 5 (cinco) horas diárias.

5. Da bolsa de estágio

O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio de acordo com as horas estagiadas mensalmente, sendo que o valor da hora é R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), além do auxílio-transporte.

6. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período entre 24/11/2014 e 05/12/2014, por meio do site do CIEE: www.cieepr.org.br, sem custo algum.

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail estagio@defensoria.pr.gov.br

7. Da prova objetiva

A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Constitucional, Penal, Civil, Processual Penal, Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, com peso 2;

A prova objetiva consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha nos seguintes moldes: 2 questões de Direito Constitucional; 3 questões de Direito Civil; 2 questões de Direito Processual Civil; 4 questões de Direito Penal; 3 questões de Direito Processual Penal; 4 questões de Direito da Criança e do Adolescente; 2 questões de Princípios Institucionais da Defensoria Pública.

Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto e serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

8. Da Prova dissertativa

A prova dissertativa eliminatória e classificatória, **a realizar-se no mesmo dia da etapa objetiva**, conterà uma questão dissertativa do Programa de Direito da Criança e do Adolescente e uma questão dissertativa do Programa de Direito Civil, com peso 2.

Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando as duas questões dissertativas 10 (dez) pontos.

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa. **Apenas serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos aprovados na prova objetiva.**

9. Da entrevista

A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com peso 1.

10. Da data, local e duração das provas

As provas objetivas e dissertativas serão realizadas concomitantemente no dia 10 de dezembro, no período vespertino, das 14h00 às 17h00, e terão duração de 3 (três) horas.

As provas objetivas e subjetivas serão aplicadas no Auditório da Defensoria Pública do Estado do Paraná, 16º Andar, Sede Curitiba, Rua Cruz Machado, nº 58, Centro-PR.

A data e o local da entrevista serão definidos após o resultado das provas objetivas e dissertativas e serão divulgados no site da Defensoria Pública: www.defensoriapublica.pr.gov.br

11. Da nota final

A nota final será composta pela média aritmética das provas objetivas, dissertativas e entrevista, observando-se o peso da cada prova.

12. Consultas:

Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

13. Dos resultados

O resultado preliminar de cada prova será publicado no site da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.gov.br>, cabendo recurso no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná (Rua Primeiro de Maio, nº 428, Centro, Pinhais/PR), a ser decidido pela Presidenta da comissão de processo seletivo nesse prazo.

Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública.

14. Do programa

- **Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF).

- **Direito Civil:** Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do Regime de Bens entre os

Cônjuges (arts. 1.639 a 1.688 do CC); Dos Alimentos (arts. 1.694 a 1.710); Da União Estável (arts. 1.723 a 1.727 do CC).

- **Direito Processual Civil:** Da Competência Territorial (Art. 94 a 100 do CPC); Do Valor da Causa (Arts. 258 a 261 do CPC); Da petição inicial (arts. 282 a 296 do CPC); Da resposta do réu (arts. 297 a 318 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 732 a 735); Lei nº 5.478/68.

- **Direito Penal:** Parte Geral do Código Penal (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 155 ao 159); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06 - art. 28 e 33 e parágrafos, Lei nº 11.343/06, todos os artigos);

- **Direito Processual Penal:** Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (Arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);

- **Direito da Criança e do Adolescente:** Parte Geral do ECA (Arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128).

- **Princípios Institucionais:** Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A e art. 127); Deliberação n.º 02/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15; Da jornada de estágio - art. 16; Da concessão de recesso remunerado - art. 17; Da duração do estágio - art. 18; Do desligamento do estagiário - art. 19; Disposições Finais - arts. 26 ao art. 32).

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Curitiba, 19 de novembro de 2014.

Comissão de Processo Seletivo do Foro Regional de Pinhais.

NIZE LACERDA ARAÚJO BANDEIRA